



Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 210/2000

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 537,73 m², PARA A IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA DA / CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do Artigo 76, Inciso VI da / Lei Orgânica do Município.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar / um terreno com área total de 537,73 m², para a Igreja Evangélica Luterana / da Cruz.

Artº 2º - O referido terreno é de forma irregular, sendo que mede 10,90 mt de frente, com a Rua José Bernabé de Souza, 36,50 mt. de lado / esquerdo, com a rua sem denominação, 32,00 mt. de lado direito com o Cemité- / rio São João e 20,50 mt. de fundos com terreno com proprietário ignorado.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito,
em 11 de dezembro de 2000.

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ BORGES
Secret. Adm. e Finanças